

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Portaria CRBio-04 nº 131/2018

Revogada pela Portaria CRBio-04 nº 208/2020

~~**Dispõe sobre as alterações no “PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS E ASSESSORIAS PERMANENTES DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO”**~~

~~O Presidente do Conselho Regional de Biologia – 4ª Região, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação do Plenário do CRBio4 no sentido de promover alterações no “PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS E ASSESSORIAS PERMANENTES DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO”, aprovado pela Portaria nº 22, de 05 de Fevereiro de 2007,~~

~~**RESOLVE:**~~

~~Art. 1º Os seguintes dispositivos, a seguir enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º~~

~~I – Fiscal (NR);~~

~~II – **Agente Fiscal (NR);**~~

~~III – Assistente da Secretaria (NR);~~

~~IV – Auxiliar Administrativo (NR).”~~

~~“Art. 3º São atribuições dos ocupantes do emprego de Agente Fiscal (NR):~~

~~a) Realizar diligências, fiscalizar e orientar o exercício das atividades profissionais quanto às exigências estabelecidas na legislação e nas normas aplicáveis, fornecendo orientações para a regularização, se necessário;~~

~~b) Emitir e entregar notificações, intimações e autos de infração quando necessário;~~

~~c) Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas;~~

~~d) Realizar o atendimento aos Biólogos em assuntos relativos à Fiscalização.”~~

~~“Art. 5º-B. Fica criada a Chefia de Tesouraria, função de confiança com atribuições de (NR):~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

- ~~a) Sob supervisão, organizar, executar e controlar as atividades rotineiras relacionadas à Tesouraria do CRBio4, tais como a preparação e realização dos recebimentos, dos pagamentos e dos documentos a estes relacionados, efetuar cálculos, emitir guias de pagamentos e cobranças, executar a inscrição em dívida ativa, manter o controle de extratos e saldos bancários, dentre outros.~~
- ~~b) Sob supervisão, organizar, executar e controlar as formalidades de admissão de empregados, da folha de pagamento, férias, encargos, rescisão de contratos, guias e demais documentos correlatos.~~
- ~~c) Sob supervisão, organizar, executar e controlar consultas de preços, compras, contratos e demais documentos correlatos.~~
- ~~d) Efetuar o atendimento aos Biólogos~~
- ~~Parágrafo único. O Chefe de Tesouraria será indicado pela Diretoria do CRBio-04 e fará jus ao recebimento de gratificação em valor igual a 20% (dez por cento) de seus vencimentos. (NR)”~~

~~“Art. 6º.~~

~~II – Agente Fiscal: curso médio completo (NR).”~~

~~.....~~

~~Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos:~~

- ~~I – O artigo 11-A e seus parágrafos.~~
- ~~II – O inciso V do artigo 1º.~~
- ~~III – O inciso V do artigo 6º.~~

~~Art. 3º Estas alterações entram em vigor na data da sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2018.~~

~~Tales Heliodoro Viana CRBio 000378/04-D~~